



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.924 DE 18 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

**DECRETA**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.535,60,00 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física..... R\$ 400,00
- 01.12.361.0005.2.105 – Manter as Secretaria de Educação  
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$5.600,00
- Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Desp. com Locomoção..... R\$2.735,60
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes.Jurídica..... R\$3.000,00
- Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$1.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução:

- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.306.0005.2.019 – Dist. Merenda Esc. aos Alunos do Ens. Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil ..... R\$2.800,00
- 01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$8.000,00
- Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Despesas com Locomoção..... R\$2.735,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de julho de 2014.

Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

